



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 767/79, de 31 de outubro de 1979.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzei-
ros), para o fim que especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios, nº 3.846, de 07 de agosto de 1970, e nos termos da Lei Orçamentária nº 401/78, de 14 de novembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

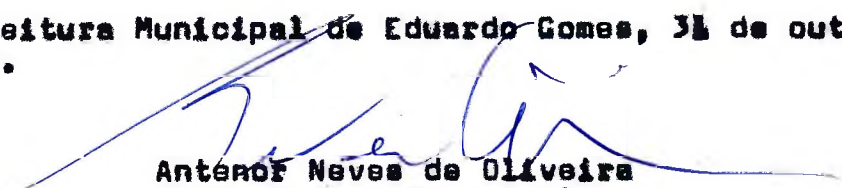
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00 - Serviços de Terceiros
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 2.300,00
02.07 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
02.07.01 - Setor de Saúde
3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 3.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação na igual importância da dotação abaixo especificada, de conformidade com o inciso III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.02 - Setor do Mobral
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens fixas..... R\$ 3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 31 de outubro de 1979.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário